

Nota Informativa

Alteração no SINAN

O Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN - tem como objetivo coletar, transmitir e disseminar dados gerados rotineiramente pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica das três esferas de governo, através de uma rede informatizada, para apoiar o processo de investigação e dar subsídios à análise das informações de vigilância epidemiológica das doenças de notificação compulsória.

O sistema é alimentado, principalmente, pela notificação e investigação de casos de doenças e agravos que constam da lista nacional de doenças de notificação compulsória (Portaria nº 204, de 17 de Fevereiro de 2016), mas é facultado a estados e municípios incluir outros agravos importantes em sua região, como varicela no estado de Minas Gerais ou difilobotríase no município de São Paulo.

Na última semana, foi colocado no ar um novo ambiente do SINAN, seguindo novas regras de segurança. A intenção do Ministério da Saúde é que o site fique mais claro, objetivo e fácil de navegar e encontrar. Isso facilitará a gestão dos documentos e informações e evitará falhas de comunicação por causa de documentos desatualizados que eventualmente pode ocorrer por estar em mais de um link.

Desta forma, a partir de agora, o **PORTAL SINAN** é o ambiente oficial para acesso ao sistema, e contém todas as normas, documentos, fichas e informações relacionadas à gestão do SINAN, nas suas diversas versões, podendo ser acessado através do endereço: <http://portalsinan.saude.gov.br>

Por não se tratar de um produto acabado, e de acordo com a Lei de Acesso à informação, que prevê maior transparência e facilidade de acesso aos dados públicos, os municípios podem enviar suas contribuições através de sugestões e/ou críticas a essa nova interface do sistema, o que pode ser feito através do link: <http://portalsinan.saude.gov.br/contato>.